



Ata da vigésima Sessão ordinária da Câmara Municipal de Theobroma, em seu segundo Biênio. Aos dezessete dias (17), dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10: horas. Senhor Presidente Gilmar, cumprimentou a todos, verificou que teve quórum legal declarou aberta à vigésima sessão Ordinária. Convidou o Vereador Gilliard para fazer a leitura da bíblia. O mesmo leu em Salmo 27. O presidente nomeou a secretaria A D HOC, senhora Silma para fazer a leitura da Ata anterior a 19ª sessão Ordinária. O presidente colou a Ata em votação e foi aprovado por unanimidade dos vereadores presente. Leitura da Ordem do dia, **apresentação do projeto de Lei nº 018/GP/PMT/2019. Cria as taxas de utilização da quadra sintética de futebol Society e do Estádio Municipal Sebastiao Cardosos, institui seus Valores. Apresentação e discussão e votação da INDICAÇÃO Nº 010GV/CARLINHOS/2019.** Que o Executivo Municipal determine ao setor competente desta municipalidade a elaboração e posterior envio à esta Casa de Leis, Projeto de Lei para acrescentar o seguinte: Parágrafo primeiro ao artigo 3º da Lei Municipal nº 456/2013 de 05 de dezembro de 2013, com o seguinte teor; “ **O proprietário que manter limpo durante o ano inteiro à frente de sua propriedade, será beneficiado com o custeio de setenta por cento (70%) do valor do custo operacional de que trata o artigo 2º desta Lei, na forma de prestação de serviço**”, e; Parágrafo segundo ao artigo 3º da Lei Municipal nº 456/2013 de 05 de dezembro de 2013, com o seguinte teor; “ **O proprietário que manter limpo durante o ano inteiro à frente de sua propriedade e tiver/apresentar notas fiscais de compras em estabelecimentos comercias instalados na área territorial do Município de Theobroma, será beneficiado com o custeio de oitenta por cento (80%) do valor do custo operacional de que trata o artigo 2º desta Lei, na forma de prestação de serviço** ”. Vereadores escritos foram; vereador Gilliard, justifica que não esteve presente na sessão passada devido o horário da sessão ter sido muito cedo as 6: horas da manhã, por motivo que os vereadores estar deslocando para Cacoal, a convite da AROM, 1º Fórum Municipalista, não pode estar presente teve dificuldades, com crianças recém-nascido em casa não pode estar presente. O presidente colou sua justificativa em votação e foi aprovada por unanimidade dos vereadores presente. Vereador Carlinhos justificou também sua falta na sessão passada o presidente colou a justificativa em apreciação e foi aprovada por unanimidade dos vereadores presente. Vereador Ailton, Vereadora Cleuza, vereador Cesar, vereador Carlinhos e vereador Gilmar. Presidente passa para **discussão e votação da INDICAÇÃO Nº 010GV/CARLINHOS/2019.** Que o Executivo Municipal determine ao setor competente desta municipalidade a elaboração e posterior envio à esta Casa de Leis, Projeto de Lei para acrescentar o seguinte: Parágrafo primeiro ao artigo 3º da Lei Municipal nº 456/2013 de 05 de dezembro de 2013, com o seguinte teor; “ **O proprietário que manter limpo durante o ano inteiro à frente de sua propriedade, será beneficiado com o custeio de setenta por cento (70%) do valor do custo operacional de que trata o artigo 2º desta Lei, na forma de prestação de serviço**”, e; Parágrafo segundo ao artigo 3º da Lei Municipal nº 456/2013 de 05 de dezembro de 2013, com o seguinte teor; “ **O proprietário que manter limpo durante o ano inteiro à frente de sua propriedade e tiver/apresentar notas fiscais de compras em estabelecimentos comercias instalados na área territorial do Município de Theobroma, será beneficiado com o custeio de oitenta por cento (80%) do valor**



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PRESIDENTE GESTÃO
2017/2020



do custo operacional de que trata o artigo 2º desta Lei, na forma de prestação de serviço ”. Vereador Carlinhos foi à tribuna discutiu sua indicação, pedi para o executivo que essa indicação e para valorizar o produtor Rural, pede o voto dos senhores vereadores, o presidente coloca a indicação em votação e foi aprovada por unanimidade dos vereadores presente. Não havendo nada a ser deliberado o senhor Presidente Gilmar pediu à proteção de Deus e declarou encerrada a vigésima sessão ordinária as dez (12:52) horas e onze horas e cinquenta e oito minutos.

Gilmar Alves de Souza.
Presidente.